

Gazeta do Sertão

ASSIGNATURAS.

Na Comarca

Anno..... 6\$000

Semestre 3\$500

Numero avulso.. 160

Pagamento adiantado.

Publicações por ajusto.

Orgão Democrata.

Publicação semanal.

DIRECTORES : - I. Joffly e F. Retumba.

Typographia e escriptorio — à "Praça Municipal" n.º 21.

ASSIGNATURAS.

 Fóra da comarca e provin-
cias.

Anno..... 7\$000

Semestre..... 4\$000

Pagamento adiantado.

Tiragem 1:300 exemplares.

Campina-Grande, Sexta-feira, 30 de Agosto de 1889.
EPIHEMERIDES.
Almanak

Agosto (tem 31 dias.)

Domingo.	Segunda-feira.	Terça-feira.	Quarta-feira.	Quinta-feira.	Sexta-feira.	Sabbado.
..	1	2	3
4	5	6	7	8	9	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31
..

PHASES DA LUA.

Cresc. a 4 -cheia a 11 -ming. a 18 -nova a 25.

GAZETA DO SERTÃO

CAMPINA-GRANDE, 30 DE AGOSTO DE 1889.

Eleição geral

Fere-se no sabbado proximo, dentro de 24 horas, o grande pleito nacional, de que deve sahir a pura e genuina verdade sobre o estado politico do paiz.

E, nessas circumstancias, quando a maior ordem e sinceridade devem reinar durante todo o periodo do trabalho eleitoral, eis que se annunciam, neste 2º districto, planos sinistros e projectos aterradores.

Inutil será ajuntarmos que a origem de semelhantes planos e projectos é attribuida ao Dr. Antonio da Trindade Antunes Meira Henriques, juiz de direito da capital, que, para desgraça desta infeliz comarca, acaba á ultima hora de pisar o solo campinense.

Ainda bem não se achava S. S.ª recolhido aos muros da cidade e já boatos tristissimos corriam as ruas mais publicas.

Não negamos ao Señr. Dr. Trindade e nem á pessoa alguma o direito pleno de trabalhar, na luta que se vai abrir,

em favor do candidato que merecer suas sympathias; mas queremos que a lei seja respeitada, queremos que a victoria se decida pelo numero de suffragios que obtiverem os candidatos, queremos lealdade, queremos civismo, queremos ordem, ordem e sobretudo ordem.

Consta-nos, entretanto, que pelo mesmo modo não pensa o Sr. Dr. Antonio da Trindade.

Assim é que se espalha com insistencia demasiada para que nisso não haja alguma cousa de real que, depois de haver percorrido o districto, o Señr. Dr. Trindade julga que o seu candidato está perdido.

E, nessas circumstancias, S. S.ª decidiu-se a abrir o seu vasto arsenal de tricas e por toda a parte enviou emissarios, portadores de seu terrivel plano: viciar ou perturbar a eleição, onde quer que os liberaes tenham maioria.

Cabe á imprensa denunciar á provincia, ao governo e ao paiz escandalo tão inaudito.

Sabemos que já é tarde para que as providencias cheguem; pois que até esse elemento entrou no calculo do Dr. Trindade; mas queremos salvaguardar as responsabilidades futuras.

Estamos informados de que nesta cidade o executor das ordens do Señr. Dr. Trindade será seu genro, Francisco Domingues da Cruz, juiz de paz mais votado, portanto presidente da mesa.

Entre elle e seu sogro foi combinado a falcatrua.

Sabemos igualmente que, receiando da perturbação da ordem publica, os Señrs. vigario Salles e Christiano Lauritzen, chefes do partido conservador da comarca, não tomarão parte na eleição.

Affirma-se-nos ainda, de outra parte, que já tem havido importante compra de armas de ambos os lados politicos; porquanto, em seu legitimo e incontestavel direito, os liberaes preparam-se para a resistencia.

Sombrias nuvens acumulam-se, pois, em nossos horizontes politicos.

Será viciada a eleição? se o for denunciamos como autor da farça o Señr. Dr. Trindade.

Será ella perturbada? denunciamos ainda o Señr. Dr. Trindade.

Correrá o sangue? denunciamos mais uma vez o Señr. Dr. Trindade.

Sobre S. S.ª recahirá a responsabilidade de tudo o que acontecer.

E, como é provavel que o Señr. Dr. Trindade não queira arriscar sua pelle e se ponha ao fresco, sobre seus representantes directos, os Señrs. Lauritzen, vigario Salles, Dr. Espinola e major Cruz recahirá o desforço dos liberaes ludibriados.

Fallando assim a linguagem de quem está disposto a defender a lei por todos os meios, pronunciamos como ultima palavra:

Em frente ás urnas, Señr. major Cruz, esperamos por sua falcatrua.

Socorros publicos

Alem de summamente improprias as casas de commercio existentes no sertão, pelas razões indiscentiveis, que apresentámos em nossas considerações anteriores, mais impossivel torna-se conserval-as pelos motivos que passamos a expor actualmente.

De accordo com as miserias da politica, que de tudo faz arma para combater os adversarios, a situação das casas de commercio no interior da provincia presta-se admiravelmente para esse jogo indecente da especulação politica, causa não raras vezes de desdengraves e calamidades irreparaveis.

Em cada localidade ha sempre rusga grossa por occasião das subidas de partido; porquanto, esse accidente politico dá lugar á mudança de feiras, e dahi grande agitação na massa popular, á qual semelhante facto, por mais insignificante que pareça, muito e muito interessa.

Assim como ha na actualidade dous partidos em acção, o liberal e o conservador, entendem os chefes de ambos, em cada localidade, que igualmente devem haver duas casas de commercio, uma liberal e outra conservadora, tirando desta proventos o chefe conservador e daquella o liberal: mais ou menos esse pessimo costume é geral.

Dahi resulta que, estando no poder o partido conservador, em frente á casa de mercado conservadora é que se vem remir o povo que, de ordinario, accumula-se no campo da feira; o contrario

dá-se quando é o partido liberal que governa: d'ahi as mudanças de feira de um canto para outro; o que muito prejudica ao commercio geral.

Decididamente essa immoralidade deve terminar.

Convem, portanto, que a camara municipal das villas e cidades do centro façam construir por sua conta uma casa de mercado vasta, hygienica e acceiada, habilitando-as o governo com dinheiro ou garantindo-lhes meios para que possam ellas contrahir um emprestimo sufficiente para a realisação de taes obras.

Em outra qualquer oportunidade, esse emprestimo, ou o montante da somma que teria o governo de empregar, seria por sem duvida superior, talvez do dobro, áquelle que presentemente se poderia gastar, em virtude de acharem-se hoje os ordenados reduzidos, por causa da seeca, a menos de metade do valor costumeiro.

O governo devia tanto mais tomar a iniciativa na concessão de semelhantes favores quanto ninguem ignora, e muito menos se o pode ignorar nas altas regiões do Estado, que as camaras municipais das provincias no estado em que hoje se acham, sem renda de especie alguma, debulhadas pelas assembleas provinciales dos impostos que a lei lhes marcou, não se podem manter com decencia nem dar o devido cumprimento aos deveres que lhes foram traçados.

Nas condições actuaes, em nome da dignidade nacional, algum dia seremos levados a pedir a suppressão das camaras municipais do imperio; antes desapareçam ellas do que continuem a offerecer o tristissimo espectáculo de miseria que hoje contemplamos.

O simples facto de possuirem as camaras municipais um mercado publico, onde estabeleçam um systema regular de impostos, crear-lhes-ha uma fonte de renda bastante apreciavel já.

Exemplifiquemos e por typo tomemos a camara municipal de *Campina Grande*.

Quem uma vez já se achou presente á feira desta cidade, admirará o numero de pessoas, verdadeiramente extraordinario, em certas epochas do anno, que a ella accorre; ao mesmo tempo invadir-lhe-ha o espirito uma certa dose de piedade ao contemplar tanta gente exposta, de manhã a noute, aos raios inclementes do sol e bem assim todos os generos expostos á venda, de envolta com a poeira do solo.

Mas então para que serve actual-mente a casa de commercio?

A resposta exige a descripção do edificio,

Mas, nos sendo necessario entrar aqui em questões de algarismos e cul-

culo de renda provavel para a camara, adiaremos essas considerações para o numero seguinte, afim de não prolongarmos por demais o presente artigo.

Suspensão justa

Por acto de S. Exc. o Presidente da Provincia acaba de ser suspenso das funcções de juiz municipal do termo o Dr. Alfredo Deodato de Andrade Espinola.

A população ordeira da comarca approva sem reservas a sabida resolução que dignou-se tomar o Exm. Sr. Dr. Gama Rosa.

O Dr. Andrade Espinola, pelo seu caracter violento, era um verdadeiro perigo para a ordem publica, que, se até a hora presente não foi alterada, unicamente tem sido isso devido á prudencia costumeira dos pacatos habitantes desta comarca; não que hajam faltado motivos de sobra.

O acto salutar e benefico do administrador da provincia foi expedido em virtude de representação do digno promotor publico da comarca e do respectivo delegado de policia em exercicio, capitão Joaquim Pinto da Cunha Souto Maior.

Ambos foram dignos interpretes da opinião publica alarmada.

Tem, pois, de ser processado o sear dr. Espinola *ex-vi* dos artigos 129 § 6º, 166 e 181 do codigo criminal.

Diz o art. 129 :

« Serão julgados prevaricadores os empregados publicos que, por afeição, odio ou contemplação, ou para promover interesse pessoal seu :

« § 6º recusarem ou demorem a administração da justiça, que couber nas suas attribuições; ou as providencias de seu officio, que lhes forem requeridas por parte, ou exigidas por autoridade publica, ou determinadas por lei.

« *Penas* : de perda do emprego, posto ou officio com inhabilidade para outro, por um anno, e multa correspondente a seis mezes no grau maximo; perda do emprego e a mesma multa no grau medio; suspensão por tres annos, e multa correspondente a tres mezes no grau minimo. »

Evidentemente o sear dr. Espinola merece que lhe sejam applicadas as penas deste artigo desde que S. Sª, só escutando o odio politico que vota a todos os liberaes desta terra, recusou ao preso Manoel Graça a justiça que lhe era devida pelo facto de achar-se illegalmente preso ha perto de seis mezes.

Manoel Graça foi condemnado a quatro annos e oito mezes de prisão pela autoridade judiciaria da comarca de S. João e mais a 20% do objecto roubado, um cavallo.

A autoridade competente, dando solemnem prova de escandalosa ineptidão, commutou a multa, calculada sobre 50.000 rs, segundo a avaliação, em deztois mezes de prisão.

Mirabile dictu!

Felizmente, havendo appellado Manoel Graça dessa decisão, o tribunal da Relação reformou a sentença para dous annos, cinco mezes e cinco dias, com a multa de 12.5% sobre o valor do objecto furtado.

Essa sentença é a que expiava o réo desde o dia 15 de Setembro de 1886, sendo evidente que a terminou em 20 de Fevereiro do corrente anno,

Até essa epoca não estava ainda liquidada a multa de 12.5%.

Desde, porém, que a sentença se achava cumprida, ao juiz municipal cabia mandar liquidal-a.

Não o tendo feito o dr. juiz municipal, competente para o caso, commetteu o delicto de haver demorado as providencias de seu officio determinadas por lei.

Teria havido de sua parte negligencia ou proposito?

E' o que os factos que se seguiram vão esclarecer.

Em vista da inação do juiz, quei-

xou-se Manoel Graça a diversas pessoas, fazendo ver que estava soffrendo prisão illegal.

O réo requereu, por intermedio de seu advogado, as providencias da lei, no que não foi attendido.

O juiz mandou, é exacto, liquidar a multa, o que se fez; mas negou a soltura, sob qualquer pretexto apparente, porem na realidade, pelo odio que vota ao advogado do réo, que é liberal.

Nessas condições vê-se igualmente que o juiz recusou, de proposito deliberado, as providencias requeridas por parte.

Está, pois, perfeitamente caracterizado o crime quanto a esse ponto, e acertadissimo foi o acto presidencial.

Vejamos o que diz o art. 166 :

« O empregado publico, que for convencido de incontinencia publica e escandalosa; ou de vicios de jogos prohibidos; ou de embriaguez repetida; ou de haver-se com ineptidão notoria, ou desidia habitual no desempenho de suas funcções.

« *Penas*. — de perda do emprego com inhabilidade para obter outro, em quanto não fizer constar a sua completa emenda »

Continuaremos no numero seguinte a analysar os factos criminosos commettidos pelo dr. Alfredo Espinola.

CORRESPONDENCIAS.

Recife 15 de Agosto de 1889

SUMARIO : — O proximo pleito eleitoral — Probabilidade da chapa liberal — A chapa do partido conservador — Rebellião de um candidato excluido — Aparecimento de um novo diario como orgão do partido do conselheiro Paulino — A circular do conselheiro Portella — Candidatos do partido republicano — Regresso do sr. Conde d'Eu — Resultado da eleição senatorial do Rio de Janeiro — E da Bahia.

A preoccupação publica na actualidade cifra-se ao resultado da proxima eleição que terá lugar a 31 do corrente. Estão publicadas as chapas de todos os partidos que pretendem concorrer ás urnas e cada uma delles emprega os meios necessarios para tornal-a triumphante.

Em correspondencia anterior já dei a lista dos candidatos apresentados pelo directorio do partido liberal que, pelo prestigio com que subio ao poder, união e harmonia que se nota em suas fileiras, tem maior probabilidade, senão certeza, do triumpho de sua chapa.

Foi difficil a confecção della pela multiplicidade de pretendentes, mas o prestigio do illustre chefe, conselheiro Luiz Felipe, ponde vencer as difficuldades a contento de todos, desistindo de suas pretensões os candidatos que não foram apresentados, excepção feita do Dr. Silvino Cavalcante, que em sua apaixonada circular « appellou da decisão do directorio para a vontade do eleitorado do 3º districto », sabendo embora que não terá provimento o seu recurso.

— Reina a maior discordia nos arraiaes do partido conservador. Uma comissão composta dos ex-deputados deste partido, que faziam parte da camara dissolvida, constituída em directorio pelo seu supremo chefe, conselheiro João Alfredo, confeccionou uma chapa composta dos seguintes nomes :

- 1º Districto conselheiro Portella
- 2º » Dr. José Nicolau Tolentino
- 3º » Dr. Felipe Figueiróa
- 4º » Dr. João Juvencio F. de Aguiar
- 5º » Dr. Gaspar Drummond
- 6º » Barão de Suassuna
- 7º » Dr. José Vicente M. de Vasconcellos
- 8º » Barão de Granito
- 9º » Dr. José Bernardo G. Alcoforado
- 10º » Cons. Rosa e Silva
- 11º » Barão de Lucena
- 12º » Cons. Gonçalves Ferreira
- 13º » Dr. José Moreira Alves.

Esta lista em que somente foram contemp-

plados adeptos fervorosos do conselheiro João Alfredo, e em que entrou a *forçiori* o nome do conselheiro Portella, pois que o seu illustre chefe declarara, segundo consta, que melhor fóra suffragar o nome do Dr. Joaquim Nabuco, candidato do partido liberal, foi mal recebida no seio do partido e deu lugar á explosão de queixas, ressentimentos e odios, que desde muito se achavam concentrados por amor á disciplina partidaria.

— Rompeu o fogo o Dr. Francisco do Rego Barros de Lacerda, candidato perpetuo do 5º districto, que em um manifesto á provincia e ao eleitorado de seu districto protestou contra a chapa apresentada em nome de seu partido, e rebellou-se contra a direcção do conselheiro João Alfredo, declarando-se secretario das doutrinas do conselheiro Paulino de Sousa, a quem conferiu o bastão de chefe.

O Dr. Lacerda é membro da familia—Cavalcante— que preponderou antigamente no partido conservador desta provincia, e a quem devia pelo principio da hereditariedade passar a direcção do partido, e que por isto mesmo via no conselheiro João Alfredo um usurpador ambicioso, cuja direcção só lhe poderia ser fatal.

— O manifesto do Dr. Lacerda foi secundado pelo apparecimento da « Epoca », que tambem por sua vez se declara orgão do partido conservador, sob a direcção suprema do conselheiro Paulino, a quem attribue a guarda do fogo sogrado de seu partido, e por isto desrecommenda a chapa organisaada pelo directorio organisaado pelo conselheiro João Alfredo, que alem de não ser chefe não podia delegar os seus poderes.

— O conselheiro Portella, sempre meio em pé meio sentado, nem protestou contra a inclusão de seu nome na lista do directorio Alfredista, nem se procura firmar em tal apresentação para não comprometter-se ante a seita protestante, e por isto botou circular declarando que se apresentava (por si mesmo) candidato pelo primeiro districto.

Apresentado como representante da politica do conselheiro João Alfredo, as ideias que enuncia sobre questões da actualidade são mais conservadoras que as do conselheiro Paulino, e por isto a *Epoca* declara que diverge de algumas dellas, bem como divergeria das demais o conselheiro João Alfredo, se a sua politica não fosse opportunistica.

Em todo caso a sua candidatura vai correr amparada por ambos os grupos, que não lhe perderam a esperança, só tendo a receiar a conveniencia que o conselheiro João Alfredo particularmente acha na eleição do Dr. Nabuco, e o pouco entusiasmo que a sua posição dubia despertou ao povo da « Epoca ».

— O partido republicano, que foi provocado a crescer e apparecer o anno passado, pelo chefe do linado gabinete 10 de Março, já se julga bastante grande para apresentar-se nesta provincia, e por isto vai disputar a eleição em alguns circulos, tendo apresentado a seguinte lista de candidatos :

- 1º Districto Dr. Annibal Falcão
- 2º » Dr. Manoel Fomes de Mattos
- 4º » Dr. Maciel Pinheiro
- 6º » Dr. Amrosio Machado
- 7º » Dr. Martins Junior
- 8º » Dr. Bernardo Camara.

E' fóra de duvida, que nenhuma destas candidaturas será viavel, mas em alguns destes districtos o partido republicano servirá de fiel a balança eleitoral, e fará triumphar o partido para cujo lado pender.

— Acha-se nesta provincia de volta do sua excursão ao norte do imperio, S. A. R. o Sr. Conde d'Eu.

Foi expleadida a recepção que lhe fizeram os partidos monarchicos, o que sem duvida faz elle acreditar que a monarchia está asentada em bases muito solidas, e que perdurará até a consummação dos seculos.

E' possivel que assim seja, mas é mais provavel que este povo que o victoria agora, compareça com mais satisfação ante S. A. no dia em que a nação entender necessario

reivindicar o poder de que tem sido depositaria a dynastia de seu angusto sogro.

S. A. tem visitado as repartições publicas, e os predios mais importantes desta cidade e percorrido os municipios servidos de estrada de ferro, devendo continuar na semana vindoura o seu regresso para a côrte.

— Triumphou na eleição senatorial da provincia do Rio de Janeiro a chapa do partido liberal, na eleição procedida para prehencher a vaga aberta pelo fallecimento do conselheiro F. Octaviano.

Faltam apenas 4 collegios e é conhecido o seguinte resultado :

Conselheiro Andrade Pinto (L)	6823 v.
Dr. A. Bezerra de Menezes (L)	6116 v.
Dr. Rodrigues Peixoto (L)	5647 v.
Cons. Alfredo Chaves (C)	5180 v.
» Rocha Leão (C)	4492 v.
» Castrioto (C)	4460 v.
» Saldanha Maranhão (R)	2061 v.
» Domingos Azevedo (R)	1833 v.
Barão de Cantagallo (R)	1608 v.
— Foi escollido senador pela provincia da Bahia o conselheiro Carneiro da Rocha.	
Até outra vez.	

Bellastro.

A' PEDIDOS

Cartas ao abbade Bazilio

II

Primo abbade.

O promettido é devido.

Embora sem nenhuma missiva tua, eis-me prompto a continuar tua instrução.

Põe teus reverendos oculos e lê.

Sacudindo de um ponta-pé o Espinola de Bananeiras para Campina, que asneira commetteu o Trindade?

Ora ouve, beatifico abbade.

O partido de tua santa veneração está dividido em duas tribus, mais ou menos em guerra surda e continua, que somente se entendem em certos e determinados tempos.

Tu estás bem ao facto dessa amizade de cão com o gato.

Quem seja o gato, quem o cão, só tu mesmo, com o auxilio de teu breviario, poderás saber. Cá o teu profano discipulo somente enxerga, de um lado, o teu reverendo Meira, do outro, o excellentissimo Abiahy, o ex-Silvino dos tempos pôdres.

Não ha negar, e para teu maior gaudio o digo, que o coroado é mais ladino que o fidalgo, embora mais perigoso, como tu mesmo o dizias, quando, recostado em tua cadeira de mestre, que o inferno haja em paz, nos repetias sentenciosamente : *ubi mansuetudo, hic maleficium*.

Desculpa se ha erro no latim; minha memoria é fraca e, além disso, tu bem sabes que teu grande esforço para me metter a grammatica na cabeça deu em nada.

Seja como for, o teu collega de religião pretende que a gente delle é mais limpa do que a do barão, tanto que, quando algum novo recruta se apresenta, o reverendo costuma consultar seus deuses, que são, como tu sabes, a *caderneta*, o *lenço* e a *caixa de rapé*, e ou admite o noviço, se o julga digno, ou o despede, como aconteceu com o Neves, com as sacramentaes palavras : « *vôte*, eu cá ja tenho muita gente ruim, vá lá para seu Silvino. »

Desse singular systema de recrutamento, que só por frade poderia ter sido inventado, resultou mui naturalmente a crença de que o partido conservador meirista era menos desabuzado que o silvinista.

Assim era nos tempos idos; mas hoje, *quantum mutatus ab illo!* justamente como tu dizias quando o Fr. Vital ameaçou-te com suspensão e que tu lastimavas a morte do velho bispo.

E queres saber quem foi o autor dessa revira volta da opinião publica

contra os guabirús do reverendo?

Ille, beatus frater, ille, o Espinola em pessoa.

Quando o Silvino, o de Abiahy de hoje, sacode assim pela janella fora um promotor publico, como quem bota na maré uma luva velha. É preciso que esse promotor, conservador silvinista, do numero dos ruins portanto, ainda seja peior que ruim, peior que tudo que ha de peior.

Se chegou para o Silvino comprehender que elle não prestava, vê lá onde vai isso bater.

Mas vem o Trindade e apanha-o, pensando lá consigo talvez: tem bom costado; dá para bom instrumento; excellente burro de carga.

Ora, tu sabes quanto o Trindade é cruel: imagina o que mais não pensaria elle!

A opinião publica, que tudo vê, por arte de berliques e berloques, tudo ouve e tudo analisa, entrou logo a racionar:

Os guabirús de Silvino são ruins; o que Silvino bota fora Trindade acolhe, logo os guaribús de Trindade são peiores que os de Silvino.

É logico ou não, *docte professor?*

E eis como fez Trindade uma asneira, atirando ás ortigas o partido do reverendo tio com a aquisição do actual juiz municipal de Campina Grande.

É bem certo o ditado: *quandoque bonus dormitat Homerus!*

Mas estudemos agora o Espinola em si: vamos ao tempo, o bom tempinho, de estudante.

Mas já ouço a tua caseira, a velha Agueda, que te grita:

— Señr. abbade, já é tarde; deixe de ler essa papelada do primo Melenius; olhe se lhe pega o rheumatismo outra vez, santo Deus! P'ra cama, p'ra cama!

A boa Agueda tem razão, primo.

Aqui, pois, faço ponto até sexta-feira.

Abraça-te o

Primo
MELENIUS.

Batalhão

Lendo o *Conservador* da Parahyba, nelle encontrei contra mim um artigo escripto sob a immunda assignatura de Joaquim Rodrigues Côra.

Para que comprehenda o publico a que movel cedeu semelhante individuo, preciso historiar os factos desde o seu começo.

O miseravel autor do artigo, quando escrivão da collectoria do Batalhão, collectou uma bolandeira de minha propriedade, no que nada mais fez do que cumprir strictamente o seu dever, sou o primeiro a reconhecer-o.

Mais tarde, porém, chegado o momento de recolher á collectoria a importancia do referido imposto, o encarregado da bolandeira foi á casa do nojento escrivão e pediu que tirasse o respectivo conhecimento, ao que elle negou-se na occasião, dizendo que o faria mais tarde.

Ao voltar de novo o meu empregado exigindo o conhecimento em questão, sob outro qualquer pretexto, recusou ainda o malevolo escrivão cumprir o seu dever.

E assim continuou, de adiamento em adiamento, até que sujeitou-me a pagar o imposto de 50 %.

Achava-me eu, durante todo este jogo, fora do termo; de volta, sendo sabedor do occorrido, dirigi-me ao meu gratuito e miseravel inimigo, perguntando-lhe porque não havia tirado o conhecimento do imposto da bolandeira, quando o meu encarregado o procurara para semelhante fim: respondeu-me que muito de proposito o havia feito, accrescentando que os livros já tinham seguido com o meu nome em aberto.

A vista de semelhante procedimento, somente digno de um caracter baixo e vil, queixei-me a diversas pessoas de

que o escrivão da collectoria me tinha forçado a pagar o que estaria isento de despender, se elle não fosse tão perverso, ajuntando eu que a multa em que incorrera era um furto que me fazia aquelle ente tão desprezível.

É esta a razão porque o referido escrivão se atira agora contra mim nas columnas do *Conservador*.

Nunca dei prejuizo a pessoa alguma; se devo não é a um miseravel como o de que se trata; se dever é crime e se julga-se autorisado a condemnar os que devem, condemne então a provincia e até a propria nação.

Deste crapuloso instrumento rombudo de algum conservador despeitado desta terra, sobejo immundo do lixo vasado dos muros de Goyanna, eu tenho nojo e deixo que prosiga em seus arrufos.

Para minha desforra e defeza basta que Dario de Sá Leitão diga qual a razão porque não volta mais aquelle repugnante verme a Goyanna nem recobra seu primitivo meio de vida naquella cidade.

Batalhão, 20 de Agosto de 1889.

SULPICIO TORRES.

Misericordia

Señrs. Redactores. — Tendo nesta data recebido a grata noticia de ter sido nomeado promotor publico desta comarca do Piancó o nosso distincto e presado amigo, o Señr. major Amelio Antonio Marinho Cesar, não posso ficar em silencio, e venho, nas azas do prazer e do contentamento, voar até o alto da imprensa, e dar ao nomeado os meus emboras por tão sabida quão acertada nomeação.

Na p. p. situação liberal exerceu o Señr. major Amelio igual cargo nesta comarca, e soube, com toda pericia e honestidade, desempenhar a sublime missão que lhe fôra confiada, com grande satisfação e contentamento de todos aquelles, que tinham necessidade de bater ás portas do magestoso templo da deosa Themis, de que era elle, como é actualmente, fiel e zeloso advogado.

O governo desta provincia, por mais que se esmerasse e cogitasse, não podia depositar os interesses da justiça em mãos mais dístas e mais habeis; pelo que o felicito, comprazendo-me com os honrados habitantes desta comarca, a quem dou mil parabens pela feliz lembrança e acertada escolha da pessoa do Sr. major Amelio para exercer tão importante quão melindroso cargo, cujo desempenho fiel se torna obvio, desde que lançarmos as vistas para seus actos preteritos.

Descrever, analysar e apreciar neste escripto as bellas qualidades que servem de ornamento á pessoa do Sr. major Amelio, não está nas forças de minha pobre e humilde penna, além de que pouco ou quasi nada importa fallar dellas, visto como estão ao alcance de todos aquelles, que têm a fortuna de o conhecer e frequentar.

O que venho de dizer não é uma protecção dispensada ao digno Señr. major Amelio, e nem simples bajulação; mas é, sim, um preito, filho de minha amizade e gratidão, tributado ás inapreciaveis qualidades, que ornam a pessoa de tão conspicio cavalheiro.

Concluindo, peço aos Srs. Redactores da *Gazeta do Sertão* que se dignem dar publicidade á estas toscas e mal elaboradas linhas, como um penhor indelevel da verdadeira amizade que de ha muito dedica e consagra ao novo nomeado.

FRANCISCO DINIZ FONSECA.

Misericordia, 6 de Junho de 1889.

Serra Redonda

No *Jornal da Parahyba* n. 2,806, de 10 de Agosto corrente, deparámos com um escripto, relativo a este lugar, em que teve seu auctor a infeliz lembrança

de envolver os portuguezes aqui residentes.

Não pretendiamos dar a menor satisfação, mas entregar seu auctor ao verdadeiro desprezo.

Ao mesmo tempo, porém, consideramos que um dever sagrado nos obriga a dizermos algumas palavras, com relação á calumnia que levantou contra um homem que aqui é por todos respeitado.

Referindo-se aos tres portuguezes aqui residentes, disse: « que elles nada significavam perante o publico, e que o Idalino se prestava a tudo o que elles queriam fazer. »

É nesse sentido que queremos fallar. O alferes Idalino Cavalcante de Albuquerque, actual delegado deste termo, é digno de todo o respeito e consideração.

No desempenho de seus deveres a bem da justiça, não se deixa levar por pedido de amigo, seja elle quem for; e nem tão pouco os portuguezes, aqui residentes, exigem favor de pessoa alguma, com quebra de sua dignidade.

Faz bastantes annos que moramos neste lugar, e desde o dia que aqui chegámos, o alferes Idalino e seu digno filho, tenente Possidonio Cavalcante de Albuquerque, nos têm tratado com delicadeza e respeito.

Estamos, pois, na obrigação de lhes sermos eternamente gratos, além de honrarmo-nos com sua amizade.

Pelo que nos toca, é falso dizer-se que nenhuma acceitação temos perante o publico; a esse respeito enganou-se o auctor do escripto, ou alguem por elle; pois, como sabe, ou lhe ha de ter constado, os portuguezes, aqui residentes, têm a felicidade de manter relações de amizade com pessoas muito e muito distinctas que honram a magistratura e o clero brasileiro.

Se, porem, o auctor do escripto não tem essa gloria, resigno-se com a sorte; deve saber que o ferro se consome com a ferrugem, e o invejoso com a inveja.

Em conclusão, « Guilherme Frey », podes continuar com teus escriptos; porem, não tragas á luz a vida privada, como o fizeste.

Não recuamos da luta, e fique certo que não precisamos de auxilio ou guia de pessoa alguma.

E, se o auctor quizer, assigne seu verdadeiro nome, para então dizermos — « Militante — Somos nós. »

Serra Redonda, 26 de Agosto de 1889.

JOAQUIM DA SILVA MAGALHÃES.
MANOEL DE AVELLAR BAPTISTA.
VALENTIM ANTONIO PEREIRA VINAGRE.

Entre burguezes

4.ª SCENA

Agapito. — Não é possivel, Fulgencio, que se tenha passado isso assim como tu contas. Isso é mais uma intriga.

Fulgencio. — Qual intriga, meu amigo! é a verdade pura!

Ag. — Pois, Fulgencio, o vigario havia de perguntar uma coisa dessas a uma moça solteira?

Ful. — É porque não, Agapito? quando elle tudo faz para passar por santo, qual é seu fito senão enganar a boa fé de todos e apoderar-se dos segredos de cada um?

Ag. — Mas, Fulgencio, abusar assim do confessorio para indagar de uma innocente se ella tem sonhos mãos é uma indignidade, é uma infamia. Eu não acredito isso!

Ful. — Mas, meu amigo, perguntar por essas cousas já não é nada ao lado do que elle fez.

Ag. — O que, Fulgencio?! Elle ainda fez mais do que isso?!
Ful. — Ora se fez!

Ag. — O que foi?
Ful. — Para que contar-te, se tu em nada acreditas?

Ag. — Dize sempre, Fulgencio, falsa ou certa, já que começaste a tua historia, acaba-a.

Ful. — Pois bem; como a menina ignorava o que o vigario perguntava-lhe, este explicou-lhe tudo, tudinho, Agapito, tudinho. Já vês que perverso, que monstro!

Ag. — Nada, Fulgencio, isso é uma calumnia dos herejes, é uma falsidade clamorosa; eu não acredito.

Ful. — Sabes onde é a Boa-Vista?

Ag. — Sei, sim! Moro' perto.

Ful. — Pois indaga por lá dessa historia que t'a contarão pelo miúdo. Eu tenho ouvido fallar della por alto.

Ag. — Qual, Fulgencio! Tu és ainda muito bôbo! eu vou lá indagar por mentiras de *mação*? eu estou lá para levar queda desse cavallo?!

Ful. — Olha, Agapito, quem não leva queda de cavallo não é cavalleiro!

Ag. — Ora, adens! vai-te com tuas historias; tu estás sempre a querer que eu me intrigue com o santo vigario! Pois perdes o teu tempo e o teu latim.

Ful. — Olha, Agapito, vem cá, meu bôbo! Ouve!

Ag. — Não, não te quero ouvir mais nada.

Ful. — Uma palavra só.

Ag. — Nem uma syllaba.

Ful. — Pois eu vou t'o contar em casa.

(E precipita-se um atraz do outro.)

Ao corpo eleitoral do segundo districto.

Liberal de erenças firmes, de que tenho dado provas em todos os meus actos politicos, resolvi desistir de minha candidatura ao logar de deputado geral pelo segundo districto, e recomendar a meus amigos o suffragio do nome do Dr. Irineu Ceiliano Pereira Joffily.

Este meu procedimento não é devido a qualquer outro movel que não seja o amor á causa do partido, de que me desvanego de ser firme soldado, o que explicarei opportunamente a meus concidadãos, e especialmente aos amigos que com firmeza e dedicação me acompanham.

Ingá, 28 de Agosto de 1889.

Agrippino Trigueiro Castello Branco.

Mofina

A corporação musical desta villa pede ao juiz de direito de Obidos, Dr. Feliciano Henrique Hardman, que lhe pague a importancia que, ha mais de dous annos, está em seu poder para comprar o fardamento da musica.

S. S. está a partir, e nada confiamos de sua memoria a respeito de suas dividas.

Não é porque S. S. seja velhaco, — não senhor. — Longe de nós tal pensamento.

É por um defeito mental que o priva de lembrar-se de todas as suas dividas, — nós reconhecemos isso; mas rogamos que não se esqueça da pobre musica do Ingá.

Os musicos.

Ingá, 25 de Julho de 1889.

Eleição provincial do 2.º districto

(CIRCULAR)

Illm.º Señr.

Apresento-me candidato á eleição provincial do 1.º de Setembro p., por este 2.º districto.

Circunstancias especialissimas obrigaram-me a não poder, como pretendia, entender-me pessoalmente com V. S.ª; no entretanto tenho consciencia de que minhas ideias politicas e serviços á causa publica são bem conhecidos, e

que no seio da representação provincial posso, com esforço e dedicação, concorrer para prosperidade d'esta circumscriptão eleitoral, solicito de V. S.ª

Com subida estima, sou

De V. S.ª

Amigo P. obrg.º cr.º

BENTO JOSÉ ALVES VIANNA.

Cidade de Campina Grande, 29 de Agosto de 1889.

GAZETILHA

Promotor publico—A Relação da corte negou, por unanimidade, provimento ao recurso interposto pelo Dr. Ferreira Vianna Filho, 1º promotor publico (que acaba de ser demittido) do despacho que o havia multado, por não ter dado, em tempo denuncia em processo criminal.

Republica irlandeza — Em um meeting de irlandezes, effectuado em Chicago, ficou assentado que se compraria um territorio na America do Sul, afim de ali fundar uma republica, onde encontrarão abrigo e protecção os filhos da Irlanda, obrigados pela tyrannia a abandonarem a mãe-patria.

Casa de negocio—Certo homem foi á casa de um padre a fim de ajustar com elle um casamento: o padre não queria ajustar por menos de cinquenta mil réis, apesar dos rogos do freguez que procurou abater o prego.

Vendo que nada arranjava tratou de despedir-se; mas quando ia sahindo gritou-lhe o padre de dentro: serve por quarenta e oito mil réis?

São mesmo uns commerciantes.

Brazileira... e eleitora — Sob essa epigraphie lêmos no Novidades a seguinte noticia:

« Apresentou-se ha poucos dias ao Sr. conselheiro Saldanha Marinho e ao Dr. Aristides Lobo a Sra. Isabel de Souza Mattos, pedindo que queria transferir o seu domicilio politico do Rio Grande para a corte. Esta senhora, tendo obtido na Academia de Medicina da corte o diploma de cirurgião dentista, com este diploma requerer e obteve na cidade do Rio Grande (S. Pedro do Sul) o diploma de eleitor. O titulo é de 1885, e foi concedido, em grão de recurso, pelo juiz de direito da comarca.

Nesse tempo a diplomada contava 25 annos e era solteira. Hoje é casada, e mudou-se para a corte, onde reside ha um anno.

E' escusado dizer que esta senhora é republicana.

E' facto unico em nosso paiz o seu diploma de eleitor. »

Debandada conservadora — O partido conservador acha-se profundamente esphacelado nas provincias do Pará e Amazonas.

No Pará dirige uma das fracções o conego Siqueira Mendes, que acaba de declarar-se federalista, com aspirações á republicano: chefe a outra o conselheiro Samuel Mac Dowel, que organizou a seguinte chapa para deputados geraes:

- 1º districto, barão de Igarapemiry;
2º dito, Dr. José Agostinho dos Reis;
3º dito, Dr. Joaquim Rodrigues de Souza Filho;
4º dito, Dr. Turino Lins Meira de Vasconcellos;
5º dito, major Frederico Augusto da Gama Costa;
6º dito, conselheiro Samuel Wallace Mac Dowel.

Em uma reunião promovida e presidida pelo conego Siqueira foi approvada, por unanimidade, a seguinte moção:

« O partido conservador do Pará em reunião publica sob a presidencia do Exm. Sr. senador Siqueira Mendes, presentes muitos deputados provinciales, as principais influencias do partido, quasi todo o eleitorado da provincia e a maioria dos delegados parochiaes da provincia, resolve aceitar francamente a federação das provincias, como principio capital do seu programma, sem quebra da conservação das liberdades publicas, já conquistadas. »

No Amazonas o conego Amancio, chefe de uma das fracções, procedeu a eserutinio previo para candidato á assembléa geral, pelo 1º districto, sendo escolhido o Dr. Torquato Tapajós. O Dr. Passos Miranda apenas poude reunir 3 votos.

A «Estação» — O n. 14 que acabamos de receber do interessante jornal a Estação, apresenta 78 gravuras diversas, e no que toca ás toilettes são todas do mais aprimorado gosto e em geral de facilissima execução. Fica provado mais uma vez que esse jornal é indispensavel ás familias que por seu intermedio e seguindo as suas minuciosas explicações podem perfectamente dispensar as modistas para as confecções, aliás tão custosas, das suas toilettes. O prego insignificante de sua assignatura é largamente compensado deste modo e ainda porque todas as senhoras que necessitem prover-se de objectos de seu uso, não comprarão sem duvida os que já não estão em moda e que portanto perderam o seu valor. Os figurinos colloridos, em geral representam as ultimas novidades, quer no feitio do vestido, quer nas especies e cores dos tecidos que se deve empregar.

Acompanha esse numero uma folha com 18 moldes e motivos de ornamento.

O supplemento litterario representa Maria Antonietta e seus filhos, a famosa prisão o Temple e alguns objectos que pertenceram áquelle infeliz rainha.

NECROLOGIA.

Falleceu na Conceição do Piancó, em sua fazenda Campo Verde, o Sr. Domingos Antonio Ramos, na idade de 35 annos, deixando numerosa familia.

Eleitor e liberal de antiga data, o finado honrou sempre as fileiras de seu partido, a que prestou importantes serviços.

A sua familia nassos sentimentos.

ANNUNCIOS

POVOAÇÃO DE AGUA DOCE

Vende-se uma casa de tijollo edificada no pateo da feira, com os commodos seguintes: boa armação para negocio, cacinba, estribaria e forno: sendo o quintal competentemente murado.

Os commodos são excellentes para familia e negocio: quem pretender dirija-se á mesma povoação a tratar com Carlos Coelho d'Alverga.

O abaixo assignado roga a todos aquelles que se acham em atrazo em seus pagamentos de carne verde o obsequio de virem saldar quanto antes seus debitos.

Aviza ainda o abaixo assignado que, se dentro de um mez, a contar da presente data, não for ouvido o seu humilde pedido, fará constar pela imprensa os nomes de seus devedores, contra os quaes usará dos meios legais.

Campina Grande, 28 de Agosto de 1889.

Antonio Philippe Nery Alfaroza.

LIVRARIA ABANTES & C.

- Machado, Manual do official de registro geral e de hypothecas. 10\$000
Coelho, Os contribuintes e o fisco ou consultor pratico dos collectores e collectados. 5\$000
Tavares Bastos, Direito e prace policial. 15\$000
DICCIONARIOS DA BIBLIOTHECA DO POVO
VOLUMES PUBLICADOS
1º Diccionario da lingua portugueza. 2\$000
2º dito francez-portug. 2\$000
3º dito portug.-francez. 2\$000
Pereira, O francez sem mestre. 10\$000
Dito, O inglez sem mestre. 10\$000
Dito, O allemão sem mestre. 10\$000
Dito, O italiano sem mestre. 10\$000
Carciato, Grammatica italiana. 5\$000
EXAMES DE PREPARATORIOS
Selecta dos classicos da lingua portugueza. 1\$500
Descripções e cartas Beautés de la langue francaise. 1\$500
Líções de francez (Pontos de francez). 2\$500
Selection of choise by passages Long-fellow. 1\$500
Tacitus, Vita agricola. 500
Morceira Pinto, Curso geral de geographia. 3\$000
Dito, Geographia das provincias do Brazil (Brazil em 1889). 3\$000
João Ribeiro, Diccionario Grammatical. 4\$000
Alfaiado, Pedagogia. 2\$500
João de Deus, Diccionario prosodico. 6\$000
Baraiva, Diccionario latino portuguez. 10\$000
Waldes, Diccionario francez-portuguez e portuguez-francez. 12\$000
Dito, Diccionario Inglez-portuguez e portuguez-inglez. 8\$000
Machado, Diccionario Musical. 6\$000
TINTAS, PAPEL, PENNAS, E CANETAS
Cozinha nacional 3\$000
Doceria nacional. 3\$000
Patriote, Manual de dança theorico e pratico. 3\$000
Alvares de Azevedo, Noite na taverna. 5\$000
Silvio Romero, Historia da litteratura Brasileira. 16\$000
Eça de Queiroz, Os Maias. 6\$000
Figuler, As raças humanas. 12\$000
Dito, As grandes invenções. 12\$000
Dante, Descobertas e maravilhas das sciencias industriais. 6\$000
Tobias, Menores e loucos. 5\$000
Dito, Questões vigentes. 6\$000
Cunha, Manual do examinando de portuguez. 4\$000
Carvalho, Curso de arithmetica elemental. 4\$000
E. de Sá, Explicador de arithmetica. 3\$000
TINTA PARA MARCAR ROUPA
Smiles, O poder da vontade. 3\$000
Dito, O character. 4\$000
Dito, O dever. 4\$000
Dito, Economia domestica. 4\$000
Dito, Vida e trabalho. 4\$000

28 RUA DO CONDE DE U... 28
PARAHYBA DO NORTE

Alta novidade

O proprietario da bem conceituada loja Americana, no intuito de satisfazer melhor a seus numerosos freguezes, acaba de abrir, contiguo á loja de fazendas, um grande estabelecimento de molhados, generos de estiva e alimenticios para vender em grosso e a retalho, garantindo a boa qualidade dos generos e preços baratissimos. No mesmo estabelecimento se encontrará grande deposito de fumo e aguardente.

Campina Grande, 24 de Julho de 1889.

Belmiro Barbosa Ribeiro.

COLLEGIO 15 de AGOSTO

na PARAHYBA DO NORTE
RUA DO TANQUE

Dirigido por — DR. MANOEL FORTUNATO DE COUTO E AGUIAR

MENSALIDADES
Internas. 40\$000
Externas 3\$80. 10\$000

— Segundo as materias —
Os estatutos acham-se nesta typographia á disposição do publico.

BOLETIM COMMERCIAL

Feira de Itabayanna em 27 de Agosto de 1889.
Bois recolhidos aos curraes... 900
Vendidos... 900
Regulando o kilo da carne 240 rs.
Destino
Pernambuco... 770
Seguiram para a Parahyba... 130 (diversos)
Sobras... 900
Mercado bom.

Feira de Campina, hoje, 30 de Agosto de 1889.
Houve 1191 bois.
Pela estrada do Siridó... 800
" " das Espinharas. 391

Mercado de Campina em 24 de Agosto de 1889.
Milho... 800
Feijão... 1\$600
Farinha... 1\$200
Carne secca... kil. 500
Dita verde, kil. 240
Rapidura, cento... 9\$000
Couro de bode, o cento... 98\$000
Sola, o meio... 3\$000